

1021	2009001058599 Paragominas 3ª vara	Angela Maria Donatelli Sessão de Juri	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	418,00	01/12/09	31/12/09	16/01/10
1022	2009001052847 Altamira @ ®	Carla Adriana N. Costa Sessão de Juri	116,00	336,00	0,00	2.516,00	0,00	2.968,00	01/12/09	31/12/09	16/01/10
1023	2009001058598 Paragominas 3ª vara	Angela Maria Donatelli Sessão de Juri	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	418,00	02/12/09	31/12/09	15/01/10
1024	2009001058473 Corregedoria do Interior	Cristiano Arantes e Silva Diligência	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	01/12/09	31/12/09	15/01/09
1025	2009001059225 Marabá @ ®	Alan Gomes Santana Evento Institucional	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	02/12/09	31/12/09	15/01/10
1026	2009001058116 Almerim	Eneida Maria M. da Silva Conciliação Nacional	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	240,00	04/12/09	31/12/09	15/01/10
1027	2009001058504 Jacundá	Alfredo Domingues Filho Conciliação Nacional	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	240,00	04/12/09	31/12/09	15/01/10
1028	2009001057937 Pacajá	Franciel da C. Ferreira Conciliação Nacional	0,00	0,00	0,00	192,00	0,00	192,00	04/12/09	31/12/09	15/01/10
1029	2009001058326 Tailândia	Helena Maria Couto Conciliação Nacional	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	04/12/09	31/12/09	15/01/10
1030	2009001057312 Ananindeua @ ®	Claudio Mendonça F. de Souza Conciliação Nacional	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	04/12/09	31/12/09	15/01/10
1031	2009001057869 Itaituba @	Ivan de Sousa Moura Conciliação Nacional	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00	04/12/09	31/12/09	15/01/10
1032	2009001057441 Marabá @ ®	Alan Gomes Santana Conciliação Nacional	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	04/12/09	31/12/09	15/01/10
1033	- Marapanim	Maria Dulcirene N. Rodrigues Conciliação Nacional	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	04/12/09	31/12/09	15/01/10
1034	2009001058452 Óbidos	Haroldo José A. de Figueiredo Conciliação Nacional	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	240,00	04/12/09	31/12/09	15/01/10
1035	2009001058138 Rondon do Pará	Edilson José dos Santos Conciliação Nacional	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	240,00	04/12/09	31/12/09	15/01/10
1036	2009001058178 Soure @	Maria Natalice Felipe Monteiro Conciliação Nacional	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	360,00	04/12/09	31/12/09	15/01/10
1037	2009001057827 Tucumã	Roboson Maurilio da Silva Conciliação Nacional	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	240,00	04/12/09	31/12/09	15/01/10
1038	2009001057657 Tucuruí @	Jose Francisco Oliveira Conciliação Nacional	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	04/12/09	31/12/09	15/01/10
1039	2009001059463 Secretaria de Informática	Davison Guimarães A. da Silva Manutenção	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	04/12/09	31/12/09	15/01/10
1040	2009001059595 Salinópolis	Ronaldo da Silva Castro Conciliação Nacional	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	04/12/09	31/12/09	15/01/10
1041	2009001059611 Marabá @ ®	Alan Gomes Santana Conciliação Nacional	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	04/12/09	31/12/09	15/01/10
TOTAL			872,80	3.570,20	360,00	11.736,00	110,00	16.649,00			

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



PUBLICAÇÃO DE ATOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 50969
RESOLUÇÃO Nº 9.423, DE 12/05/2009
PROCESSO Nº 1240011999-00 – 200503821-00

Origem: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia
Assunto: Recurso de Revisão interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da RESOLUÇÃO Nº 7.138/03/TCM, referente ao exercício financeiro de 1999.

Responsável: Francisco Fausto Braga
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Francisco Fausto Braga com vistas a desconstituir o julgamento do decisório representado pela RESOLUÇÃO Nº 7.138/2003/TCM, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, exercício financeiro de 1999 e, no mérito, dar-lhe provimento, fixando a quantia determinada de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a multa de que trata o Art. 94, do Regimento Interno desta Corte de Contas, com abstenção da Conselheira Mara Lúcia, e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 9.458, DE 04/06/2009
Processo nº 200818620-00
Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto: Contratos nºs 1.053 a 1.056/08
Responsável: Adnan Demachki – Prefeito
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Cadastrar os Contratos nºs 1053, 1054, 1055, 1056/08. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.468, DE 04/06/2009
Processo nº 0990012001-00 – 200205829-00
Origem: Prefeitura Municipal de Rurópolis
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Responsável: José Paulo Genuíno
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: **I** – Emitir parecer prévio recomendando à Câmara Municipal de Rurópolis, a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. José Paulo Genuíno, sem prejuízo do recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida, da importância de R\$ 6.444,94 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), pela remessa dos Relatórios de Gestão Fiscal, fora dos prazos legais, na forma do Art. 5º, Inciso I, § 1º, da Lei nº 10.028/2000;
II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.475, DE 16/06/2009
Processo nº 200814851-00
Origem: Câmara Municipal de Paragominas
Assunto: Subsídios de Vereadores e Presidente da Câmara
Interessado: João Bosco Silva Almeida – (Presidente)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Cadastrar, com ressalva, a Lei nº 671/2008, de 10/09/2008, do Município de Paragominas, que fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente daquela Comuna, para a Legislatura de 2009/2012, observando ao Órgão Técnico que, no momento da análise da prestação de contas, seja analisado o subsídio dos Edis que não poderá ultrapassar a quantia de R\$ 4.953,60 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), nos moldes do Art. 29, Inciso VI, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.478, DE 18/06/2009
Processo nº 1330012001-00
Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piria
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Responsável: Ademir Fonseca de Oliveira
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: **I** – Emitir parecer prévio, recomendando à Câmara Municipal de Cachoeira do Piria, a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Ademir Fonseca de Oliveira, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, devendo o citado ordenador recolher aos Cofres Públicos do Município, multa no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correspondente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais, com fulcro na Lei Federal nº 10.028/2000, tendo em vista o envio intempestivo dos Relatórios de Gestão Fiscal;

II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis, consoante o disposto no Art. 52, § 5º, da Lei Complementar nº 25/94. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.482, DE 23/06/2009
Processo nº 200816019-00
Origem: Câmara Municipal de Rurópolis
Assunto: Subsídios de Vereadores
Interessado: Joselino Padilha – (Presidente)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Cadastrar a RESOLUÇÃO Nº 004/2008, de 22/09/2008, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rurópolis, que fixa os subsídios dos Vereadores, para a Legislatura de 2009/2012, com ressalvas ao valor estabelecido para o Vereador Presidente (Art. 1º), cujo pagamento deve manter observância ao limite disposto no Art. 29, VI, “b”, da Constituição Federal de 1988 (30% dos subsídios dos Deputados Estaduais) e ao pagamento de parcela indenizatória em decorrência de sessões extraordinárias (Art. 4º), de vez que referidas sessões não poderão ser mais indenizadas, em face do disposto no Art. 57, II, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 14/02/2006. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.485, DE 23/06/2009
Processo nº 200814423-00
Origem: PMB / FUNPAPA
Assunto: Contrato nº 072/08
Interessado(a): Maria Silva da Costa – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 072/08, de 11/08/2008. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.505, DE 30/06/2009
Processo nº 200817964-00
Origem: Câmara Municipal de Curionópolis
Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
Interessado: Robson do Nascimento – (Presidente)
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Negar cadastro à RESOLUÇÃO Nº 002/2008, de 03/09/2008, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curionópolis, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislatura de 2009/2012, uma vez que não foram obedecidas as normas constitucionais pertinentes à matéria. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.532, DE 01/09/2009
Processo nº 660012005-00 – 200603971-00
Origem: Prefeitura Municipal de Salvaterra
Assunto: Prestação de Contas de 2005
Responsável: José Maria Gomes de Araújo
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Emitir parecer prévio recomendando à Câmara Municipal de Salvaterra, a aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. José Maria Gomes de Araújo. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.538, DE 03/09/2009
Processo nº 090012000-00 – 200103481-00
Origem: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Responsável: Milton Mateus de Brito Lobão
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: **I** – Emitir parecer prévio recomendando à Câmara Municipal de Augusto Corrêa, a não aprovação das contas do Executivo, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Milton Mateus de Brito Lobão, bem como julgar parcialmente procedente a denúncia apresentada (pagamento ilegal com juros sobre saldo devedor e ajuda de custo concedida ilegalmente ao Vice-Prefeito);

II – Determinar que o citado Ordenador de Despesas, com fundamento no Artigo 56, da Lei Complementar nº 25/94, recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela remessa intempestiva da prestação de contas e Orçamento Anual, vencidos os Conselheiros Alcides Alcantara e Mara Lúcia;
b) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não apropriação da totalidade dos encargos patronais, vencidos os Conselheiros Alcides Alcantara e Mara Lúcia;
III – Determinar, ainda, que o Ordenador de Despesas, Sr. Milton Mateus de Brito Lobão, recolha aos Cofres do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigidos, os seguintes valores:
a) R\$ 9,00 (nove reais), contabilizado à conta Agente Ordenador;
b) R\$ 47.898,11 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e onze centavos), dos quais R\$ 34.133,45, referente